



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CNPJ 48.420.889/0001-92 – Inscr. Est. Isento

Rua Amazonas, 751 – Stella Maris - Fone (18) 3702-3702 - CEP 16.901-160 – Andradina - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2024 DISPENSA 04/2024

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 05/2024 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024

TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA E A EMPRESA NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 48.420.889/0001-92, com sede na Rua Amazonas, nº. 571, Bairro Stella Maris, Andradina-SP neste ato, representada pela Presidente Norival Nunes da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 38.385.745 SSP-SP, e inscrito no CPF (M/F) nº 335.000.378-87, residente e domiciliado no Município de Andradina, Estado de São Paulo, R. Amazonas, 751, Bairro Stella Maris, doravante denominado Contratante. Considerando o Processo de Contratação Direta nº 04/2024, da Dispensa de Licitação nº 04/2024, **RESOLVE** aditar Contrato Administrativo nº 02/2024 para acréscimo de 25% do valor do contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, do Contrato e, em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.175/0001-33, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, nº S/N, KM 650, Bairro Das Antas, CEP 17.900-000, telefone (18) 3822-4000, neste ato representada pelo Sr. ITAMAR SIDNEI ORTEGA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade – R.G. nº.12.921.615-X - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 069.669.058-60, residente na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Áustria, 42, Jardim das Palmeiras, CEP 17.911-002, doravante denominada CONTRATADA.

1. A necessidade é **justificada** pelo posicionamento da ex-Presidenta da Fundação, a Sra. Stella Maria Cassiolato Goda, a partir do documento oficial recebido em 11/09/2024, no qual determinou o aumento do número de vagas devido a espera reprimida, destinadas à Educação Infantil do Município, passando de 50 para 80 vagas. Sabendo-se que o número de crianças acima de 1 (um) é prevalente é necessário a aquisição de “caminhas empilháveis”, ao invés de “berços” para assim evitar possíveis acidentes.

2. **ADITAMENTO** do Contrato Administrativo nº 02/2024 do Processo Administrativo nº 05/2024 - Processo de Contratação Direta nº 04/2023 – Dispensa nº 04/2024, tem como objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** para aquisição de material adquiridos no contrato original, fundamentado pela **“CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS”, item 5.3: “O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, conforme o previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021”;**

2.1. O material ou mobiliário a ser adquirido trata-se do item 5 da tabela “especificações do objeto”, item 2.1 do Contrato, no qual refere-se a **“caminha empilhável infantil, novo, com dimensões aproximadas de 1,36m (comprimento) x 0,60 m (largura) x 0,14m (altura); cores diversas”;**

2.2. O valor unitário desse item é de **R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais);**



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CNPJ 48.420.889/0001-92 – Inscr. Est. Isento

Rua Amazonas, 751 – Stella Maris - Fone (18) 3702-3702 - CEP 16.901-160 – Andradina - SP

2.3. O valor total do Contrato é de **R\$ 19.782,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais)**;

2.4. Os 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato corresponde a **R\$ 4.945,50 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;

2.5. A partir do item anterior é possível a aquisição de “caminhas empilháveis”, pela **quantidade de mais 20 (vinte) unidades**.

3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 04/2024** (original), desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente instrumento e, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente para que surta os seus efeitos legais.

Andradina/SP, 02 de outubro de 2024

NORIVAL NUNES
PRESIDENTE DA FEA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
REPRESENTANTE LEGAL
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA